

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 15 DE 26 DE MARÇO DE 2021

SUMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 621 de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB – do Município de Jundiá do Sul, Paraná, para a composição dos seus membros, nos termos do disposto do Artigo 3º da Lei Municipal nº 621/2021 e, em conformidade com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, o qual fica assim composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

- **Titular:** Odair Rosildo Farinha
CPF: 551.812.959-91
- **Suplente:** Agnaldo José de Paula
CPF: 734.922.139-87

- **Titular:** Jocimar Aparecida de Souza
CPF: 024.710.659-37
- **Suplente:** Rogéria dos Santos Fraga Rosa
CPF: 578026459-72

Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Arthur Emílio Pereira de Proença
CPF: 062.301.869-18
- **Suplente:** Sônia Regina Perole
CPF: 032.899.599-10

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA - EV. 2495

Em 30 / 03 de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Elioni Mariano Pereira
CPF: 600.170.829-00
- **Suplente:** Josiane Cipriano da Silva Tonche
CPF: 773.344.429-20

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- **Titular:** Vanusa Fogaça de Souza
CPF: 031.997.999-73
- **Suplente:** Mariângela Azevedo Néspoli Rodrigues
CPF: 049.498.359-04

Representante dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino:

- **Titular:** Suelen Tatiana Diniz Cardoso
CPF: 058.812.179-77
- **Suplente:** Karoline Maria Moreira;
CPF: 085.040.289-17
- **Titular:** Andressa Maria Nicácio
CPF: 101.569.029-74
- **Suplente:** Bruna Maria Viana de Oliveira
CPF: 066.299.839-12

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- **Titular:** Maria Inez de Paula das Dores
CPF: 021.219.009-18
- **Suplente:** Benedito das Dores
CPF: 367.067.289-34

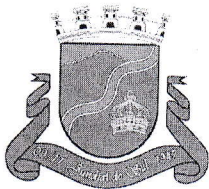
- **Titular:** Terezinha Dias Pedro
CPF: 858.291.379-68
- **Suplente:** Silvana do Vale Rosa Gonçalves
CPF: 035.774.849-28

Representantes do Conselho Tutelar

- **Titular:** Adelina Nêris da Silva
CPF: 293.646108-14
- **Suplente:** Laís Maria Dias de Almeida
CPF: 091.949.039-56

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em _____ / _____ de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Representantes do Conselho Municipal de Educação

– **Titular:** Ivanise de Lima

CPF: 899.191.819-00

Suplente: Maria Inês da Silva

CPF: 020.552.029-44

Art. 2º - O mandato dos membros terá sua vigência até 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de março de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

FOLHA EXTRA-ED. 2496

Em 30.103 de 2021.